

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00387/2026

27/01/2026

**Sec. Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as
Mulheres/SEMFIPA**

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 052/2026-SMDHPM - Solicitando Contratação de 50% dos Itens da Ata de Registro de Preços Nº 239/2025 - Pregão Eletrônico Nº 055/2025 - Fornecimento de Materiais Gráficos - GRÁFICA E EDITORA JM LTDA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver e agir à beira do mar!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

FOLHA: 01
PROC. 00387/2026

OFÍCIO Nº 052/2026 - SMDHPM

Caxias (MA), 27 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Nesta

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria **autorização para contratação de 50% (cinquenta por cento) dos itens adjudicados** à empresa **GRAFICA E EDITORA JM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-07, detentora dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 239/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 055/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0423/2025**, cujo objeto refere-se ao fornecimento de **materiais gráficos e serviços de malharia**, conforme planilha e demais documentos anexos.

A contratação acima deverá ser realizada com base na referida **Ata de Registro de Preços nº 239/2025**, observando-se o **limite de contratação previsto no item 4.3.1 da Ata**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a fim de atender às necessidades operacionais desta Secretaria.

Seguem anexas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, todas dentro do prazo de validade, para fins de conferência e instrução do processo.

Informamos que a contratação solicitada contempla quantitativos estimados com base nas demandas institucionais desta pasta, permanecendo a vigência contratual conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 00387/2026
Nº de Ordem
Caxias/MA 27/01/2026

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12795-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Rua 1º de Agosto, 484 - Centro - Caxias - MA

FOLHA: 02
00387/2026
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

ANEXO - OFÍCIO Nº 052/2026 - SMDHPM

Relação dos itens com respectivas quantidades e valores solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGENDA 20X30 CM, CAPA DURA 4X4 CORES, GUARDA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300G MIOLO C/200 PÁGINAS AP 75G 1X1 CORES ACABAMENTO EM WIRE	PRÓPRIO	UND	500	RS 14,95	R\$ 7.475,00
5	BACKDROOP TAMANHO 3,00X2,25M, LONA VINIL 440 G IMPRESSÃO DIGITAL	PRÓPRIO	UND	5	RS 456,86	R\$ 2.284,30
9	BANNER MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 90CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	125	R\$ 51,28	R\$ 6.410,00
11	BANNER MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	125	R\$ 41,55	R\$ 5.193,75
17	CAPA DE PROCESSO 33X48 CM AP 180G 1X0 CORES,	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
22	CARTILHA COM ILUSTRAÇÕES C/ 20PG 15X21CM 4X4 CORES COUCHE 115G. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIO	UND	3750	RS 5,03	R\$ 18.862,50
28	CONVITE - FORMATO: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO: 4X4 CORES COUCHE 300G	PRÓPRIO	UND	2500	RS 1,53	R\$ 3.825,00
30	CRACHÁS 10X15 CM PAPEL TRIPLEX 275G 4 X 0 CORES C/ CORDÃO	PRÓPRIO	UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
36	FAIXA EM LONA VINÍLICA C/ ACABAMENTO C/ILHÓS MED.: 1,00 X 3,00MTS	PRÓPRIO	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Web: caxias.ma.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

FOLHA: 03
PRC: 00387/2016
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	FAIXA MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 60CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE	PRÓPRIO	UND	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
38	FAIXA MEDINDO: FORMATO 2,5M X 70CM; EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	PRÓPRIO	UND	50	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
45	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X0 CORES	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
46	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X4 CORES	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
56	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRÍPLEX 275 G C/ BOLSO E LAMINAÇÃO	PRÓPRIO	UND	1500	R\$ 1,50	RS 2.250,00
58	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRÍPLEX 275G C/ BOLSO.	PRÓPRIO	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
59	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE ADESIVADA EM PVC, TAMANHO 20CM X 30CM	PRÓPRIO	UND	250	RS 12,60	R\$ 3.150,00

R\$ 81.607,55

FOLHA:	04
PROC:	00387/2026
RUBRICA:	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: C4.749.598/0001-77
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: R PEDREIRAS 1401 SALA B / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122903391119749723

Informação obtida em 15/01/2026 15:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



05
00387/2026
0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 106161/25 **Data da** 12/11/2025 11:26:03

Inscrição Estadual: 122293983 **CPF/CNPJ:** 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/11/2025 11:26:03

FOLHA 06
PROC. 00387/2026



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Certidão n.º: 3471277/2026
Expedição: 15/01/2026, às 15:13:57
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.749.598/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04
00387/2026
13/11/2025

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 356681/25 **Data da** 13/11/2025 10:26:43
Inscrição Estadual: 122293983 **CPF/CNPJ:** 04749598000177
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA
Telefone: (99)00000000 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463001540	26/08/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2025 10:26:43

FOLHA: 08
REC. 00387/2026
RUBR. C



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS
Nº 049/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), **CERTIFICA** que não foi possível verificar a existência ou não de débitos tributários ou não tributários do contribuinte abaixo identificado, EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA.

Em razão desta impossibilidade momentânea de natureza técnica, esta certidão é expedida de forma **EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA**, não constituindo prova definitiva de regularidade fiscal, nem renunciando à exigibilidade de quaisquer créditos que venham a ser apurados após a restauração do sistema, nos termos do artigo 151 do CTN.

Esta certidão é expedida para fins genéricos, produzindo os efeitos previstos no artigo 206 do CTN, exclusivamente durante o período de indisponibilidade do sistema.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 04749598000177

VALIDADE

VALIDADE: (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

LOCAL E DATA: CAXIAS, MA, 07/01/2026


ÉRICA LETÍCIA BARROS DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CNPJ: 06.087.620/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP. 65.800-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244
supervisao@unificatributacao@caxias.ma.gov.br

Código de Autenticidade:
076a70df4e591ccbf2c8a67bbcc63deb8879e9ac15745bf1695dfead83141619



Documento gerado em 07/01/2026 11:44 | Escaneie o QR Code para validar a autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 04.749.598/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:45 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **42F9.C679.A9B6.87CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, nesta ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **GRAFICA E EDITORA JM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº - 04.749.698/0001-07, situada na Rua Pedreiras, 1401, Bairro Diniz Silva, CIDADE: Caxias - MA - (98) 88234-3190 E-MAIL: graficajm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, portador do CPF Nº 013.344.963-74

REPRESENTANTE:

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0003	AGENDA 20X30 CM, CAPA DURA 4X4 CORES, GUARDA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300G MIOLO C/200 PÁGINAS AP 75G 1X1 CORES ACABAMENTO EM WIRE	PRÓPRIO	UND	1.000	14,95
0005	BACKDROOP TAMANHO 3,00X2,25M, LONA VINIL 440 G IMPRESSÃO DIGITAL.	PRÓPRIO	UND	10	456,86
0009	BANNER MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 80CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	250	51,28
0011	BANNER MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC	PRÓPRIO	UND	250	41,55



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA				
0016	BANNER MEDINDO 60CM DE ALTURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	500	4,99
0017	CAPA DE PROCESSO 33X48 CM AP 180G 1X0 CORES	PRÓPRIO	UND	1.000	1,02
0022	CARTILHA COM ILUSTRAÇÕES C/ 20PG 15X21CM 4X4 CORES COUCHE 115G. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIO	UND	7.500	5,03
0028	CONVITE - FORMATO: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO: 4X4 CORES COUCHE 300G	PRÓPRIO	UND	5.000	1,53
0030	CRACHÁS 10X15 CM PAPEL TRIPLEX 275G 4 X 0 CORES C/ CORDÃO	PRÓPRIO	UND	5.000	1,00
0034	ESTANDES PORTÁTEIS	PRÓPRIO	UND	50	1,98
0036	FAIXA EM LONA VINILICA C/ ACABAMENTO C/ILHÓS MED.: 1,00 X 3,00MTS	PRÓPRIO	UND	50	200,00
0037	FAIXA MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 60CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE	PRÓPRIO	UND	100	97,50
0038	FAIXA MEDINDO: FORMATO 2,5M X 70CM; EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	PRÓPRIO	UND	100	107,50
0045	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X0 CORES	PRÓPRIO	UND	1.000	6,60
0046	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X4 CORES	PRÓPRIO	UND	1.000	14,10
0056	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRIPLEX 275 G C/ BOLSO E LAMINAÇÃO	PRÓPRIO	UND	3.000	1,50
0058	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRIPLEX 275G C/ BOLSO.	PRÓPRIO	UND	3.000	1,50
0059	PLAÇAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE ADESIVADA EM PVC, TAMANHO 20CM X 30CM	PRÓPRIO	UND	500	12,60

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços do qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;



- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 6 de novembro de 2025.

Igor Mario Catrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 06/11/2025 11:47:44-0205
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GRAFICA E EDITORA JM LTDA
Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro
Fornecedor



POLETA: 16
Proc. 00387/2025
MUNICÍPIO DE
PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 1368
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/2025 – PE 055/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 055/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INCLUINDO AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS TEMÁTICOS, MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROMOCIONAL.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0239/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: GRAFICA E EDITORA JM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº - 04.740.598/0001-07, situada na Rua Pedreiras, 1401, Bairro Dinir Silva. CIDADE: Caxias - MA - (99) 98234-3190 E-MAIL: graficajm@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0003	AGENDA 20X30 CM, CAPA DURA 4X4 CORES, GUARDA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300G MIOLO C/200 PÁGINAS AP 75G 1X1 CORES ACABAMENTO EM WIRE	PRÓPRIO	UND	1.000	14,95
0005	BACKDROOP TAMANHO 3,00X2,25M, LONA VINIL 440 G IMPRESSÃO DIGITAL.	PRÓPRIO	UND	10	456,86
0009	BANNER MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 80CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO FM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	250	51,28
0011	BANNER MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	250	41,55
0016	BANNER MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	500	4,99
0017	CAPA DE PROCESSO 33X48 CM AP 180G 1X0 CORES.	PRÓPRIO	UND	1.000	1,02
0022	CARTILHA COM ILUSTRAÇÕES C/ 20PG 15X21CM 4X4 CORES COUCHE 116G. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIO	UND	7.500	5,03
0028	CONVITE - FORMATO: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO: 4X4 CORES COUCHE 300G	PRÓPRIO	UND	5.000	1,53
0030	CRACHÁS 10X15 CM PAPEL TRIPLEX 275G 4 X 0 CORES C/ CORDÃO	PRÓPRIO	UND	5.000	1,00

FOLHA: 14
PROC. 00887/2025

FLS. CCL 770



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

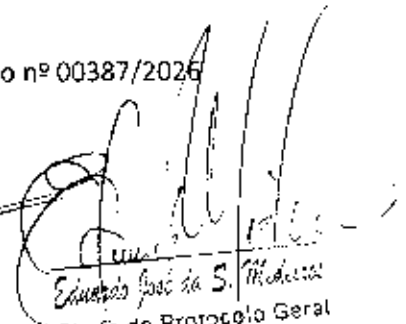
0034	ESTANDES PORTÁTEIS	PRÓPRIO	UND	50	1,98
0036	FAIXA EM LONA VINÍLICA C/ ACABAMENTO CALHOS MED.: 1,00 X 3,00MTS	PRÓPRIO	UND	50	200,00
0037	FAIXA MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 60CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE	PRÓPRIO	UND	100	97,50
0038	FAIXA MEDINDO: FORMATO 2,5M X 70CM; EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	PRÓPRIO	UND	100	107,50
0045	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X0 CORES	PRÓPRIO	UND	1.000	6,60
0046	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X4 CORES	PRÓPRIO	UND	1.000	14,10
0056	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRÍPLEX 275 G C/ BOLSO E LAMINAÇÃO	PRÓPRIO	UND	3.000	1,50
0058	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRÍPLEX 275G C/ BOLSO.	PRÓPRIO	UND	3.000	1,50
0059	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE ADESIVADA EM PVC, TAMANHO 20CM X 30CM	PRÓPRIO	UND	500	12,60

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3621-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br, Caxias - MA, 6 de novembro 2025.

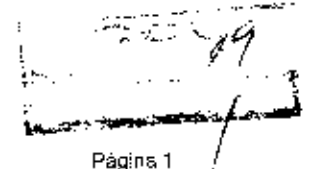
FOLHA:	18
PROC.:	00387/2026
RUBRICA:	

Processo nº 00387/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Edmarcio José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 27/01/2026



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 23 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES

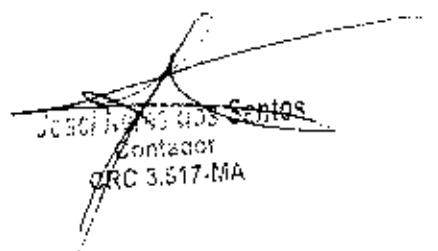
Unidade: 01 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE POLITICAS P/ AS MULHERES

Dotação: 14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 197.244,62


José N. Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 27/01/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

2026
10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00387/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **aprovo** os procedimentos até aqui realizados e **autorizo**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 27/01/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3026/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

30/01/2026

Processo nº 00387/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 27/01/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 04.749.598/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:45 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **42F9.C679.A9B6.87CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIAL DO
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.749.598/0001-77
Certidão nº: 3471277/2026
Expedição: 15/01/2026, às 15:13:57
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 04.749.598/0001-77
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: R PEDREIRAS 1401 SALA B / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

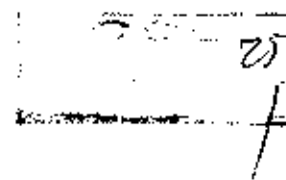
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702101119749794

Informação obtida em 28/01/2026 11:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 036544/26

Data da 12/02/2026 08:19:32

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ:04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001485	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463001540	26/08/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 08:19:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

26

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 014504/26 Data da 11/02/2026 14:21:34

Inscrição Estadual: 122293983 CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000 Município: CAXIAS UF: MA

certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 08:20:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº. 0001089

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.
182033

NOME EMPRESARIAL (FAZENDA SOCIAL)

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CNPJ (CNPJ)

04.749.598/0001-77

Endereço do Contribuinte

LOCALIDADE

RUA PEDREIRAS

MUNICÍPIO

CAXIAS

NUMERO

1401

MUNICÍPIO

0

BARRIO

DINIR SILVA

UF

MA

CÓDIGO

APDO. - SALA

NOME DO REQUERENTE

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Nº. DOC. J.M.C.F.D

04.749.598/0001-77

OBSERVAÇÕES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO



FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 10/02/2026

Data de Validade: 11/05/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** junto a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 10 de FEVEREIRO de 2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0387/2026

MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA **GRAFICA E EDITORA JM LTDA**

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA JM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº - 04.749.598/0001-77, situada na Rua Pedreiras, 1401, Bairro Dinir Silva, CIDADE: Caxias - MA - (99) 98234-3190 E-MAIL: graficajm@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, portador do CPF – 013.344.963-74

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo pregão eletrônico Nº 055/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da secretaria municipal de direitos humanos e políticas para as mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGENDA 20X30 CM. CAPA DURA 4X4 CORES, GUARDA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300G MIOLO C/200 PÁGINAS AP 75G 1X1 CORES ACABAMENTO EM WIRE	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 14,95	RS 7.475,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e Inovar sempre!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CA

5	BACKDROOP TAMANHO 3,00X2,25M, LONA VINIL 440 G IMPRESSÃO DIGITAL.	PRÓPRIO	UND	5	R\$ 456,86	R\$ 2.284,30
9	BANNER MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 90CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	125	R\$ 51,28	R\$ 6.410,00
11	BANNER MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE. COTA RESERVADA	PRÓPRIO	UND	125	R\$ 41,55	R\$ 5.193,75
17	CAPA DE PROCESSO 33X48 CM AP 180G 1X0 CORES.	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
22	CARTILHA COM ILUSTRAÇÕES C/ 20PG 15X21CM 4X4 CORES COUCHÉ 115G. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIO	UND	3750	R\$ 5,03	R\$ 18.862,50
28	CONVITE - FORMATO: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO: 4X4 CORES COUCHE 300G	PRÓPRIO	UND	2500	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00
30	CRACHÁS 10X15 CM PAPEL TRIPLEX 275G 4 X 0 CORES C/ CORDÃO	PRÓPRIO	UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
36	FAIXA EM LONA VINILICA C/ ACABAMENTO C/ILHÓS MED.: 1,00 X 3,00MTS	PRÓPRIO	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
37	FAIXA MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 60CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE	PRÓPRIO	UND	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
38	FAIXA MEDINDO: FORMATO 2,5M X 70CM; EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	PRÓPRIO	UND	50	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
45	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X0 CORES	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

46	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X4 CORES	PRÓPRIO	UND	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
55	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRÍPLEX 275 G C/ BOLSO E LAMINAÇÃO	PRÓPRIO	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
58	PASTAS 33X48 CM 4X0 CORES PAPEL TRÍPLEX 275G C/ BOLSO	PRÓPRIO	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
59	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE ADESIVADA EM PVC. TAMANHO 20CM X 30CM	PRÓPRIO	UND	250	R\$ 12,60	R\$ 3.150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.310,55** (Oitenta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

- 23.01.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexa a este Contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem. É bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

32
H

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Caxias(MA) 10 de Fevereiro de 2026

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Gestão Fazendária
CONTRATANTE

g.v.b.

Doc. eletrônico assinado digitalmente
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 10/02/2025 17:22:15 -0500
URL: https://caxias.ma.gov.br

GRAFICA E EDITORA JM LTDA
Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro
CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0387/2026
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **GRAFICA E EDITORA JM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº - 04.749.598/0001-77**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INCLUINDO AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS TEMÁTICOS, MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROMOCIONAL

VALOR: R\$ 80.310,55 (Oitenta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/02/2026 E TÉRMINO: 10/02/2027;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 23.01.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: **SR. THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, PORTADOR DO CPF Nº 013.344.963-74 REPRESENTANTE DA EMPRESA **GRAFICA E EDITORA JM LTDA**, CAXIAS - MA, 10 DE MARÇO DE 2026.